



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 38/11

Processos Administrativos n.º 09/10/8361

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/09

Termo de Contrato n.º 123/09

Termo de Aditamento n.º 15/10, 38/10, 124/10, 145/10 e 37/11

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1.1. Fica reequilibrado o valor do combustível, conforme autorizado às folhas 1404, nos seguintes termos:

- Etanol Hidratado Combustível: Aumento de R\$ 1,3103 para R\$ 1,4160, válido a partir de 02/03/2011;

SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. Em decorrência da alteração do preço do combustível, fica acrescido o valor contratual remanescente em R\$ 5.813,50 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme autorização de fls. 1404.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1400, do processo.

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0101100000
--

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100071
--

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100172
--

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100175
--

081000.08110.10.122.1009.4188.081001.3.3.90.30.01.0101310000
--

097200.09722.08.244.1009.4188.091050.3.3.90.30.01.0101510000
--

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 290,67 (duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2011.



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração



VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.

Representante Legal: Rafael Fernandes Lemos de Castro

RG nº 29.340.226-7 SSP/SP

CPF nº 225.172.758-23